



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 10348/2013**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

**L I D O**  
Em: 09/04/13  
M. B. F.  
Associação do Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a reforma da quadra poliesportiva localizada na quadra 116 em frente ao conjunto 06 região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a reforma da quadra poliesportiva localizada na quadra 116 em frente ao conjunto 06, região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação da comunidade local, que solicita a reforma da quadra de esportes localizada no endereço acima referido.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de abril de 2013.

  
OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10348/2013  
Folha Nº 01 RITA

ASSOCIAÇÃO DO PLENÁRIO E DISTRITO, 05/04/2013 11:36

11928  
Detal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na CAS (art. 65, I, m).

Em, 15/04/2013

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10348/2013  
Folha Nº 02 RITA